

**DECRETO Nº 033**  
**de 30 de ABRIL de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.008 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA OS SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.03.04 - SEGURANCA PUBLICA

04.122.0000 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.039 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PARA POLICIAMENTO MILITAR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.03 - FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

08.243.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.048 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

**Adiciona: 13.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

**DECRETO Nº 033**  
**de 30 de ABRIL de 2020.**

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA  
04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA  
04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.122.1315 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
4.064 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE  
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO  
12.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
4.078 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

**Reduz: 13.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 30 DE ABRIL DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO